

DECRETO Nº 1339, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.02 – SECT – Despesas C/Recursos do FUNDEB		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
05.03 – SECT – Despesas Excluídas da MDE		
12.392.0094.2.023 – Atividades Culturais e Turismo		
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R\$	2.000,00
10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0029.2.520 – Bolsa Família – Manutenção de Veículos		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	9.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.02 – SECT – Despesas C/Recursos do FUNDEB		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	3.000,00
05.03 – SECT – Despesas Excluídas da MDE		
12.392.0094.2.023 – Atividades Culturais e Turismo		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	2.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.063 – Assistência A Criança e ao Adolescente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.510 – Bolsa Família

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 9.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Setembro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE

Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.